

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 49/2025**

*“Dispõe sobre o horário de funcionamento do sistema semafórico, isolado ou em rede no município de São João da Boa Vista/SP e dá outras providências.”. (Autoria: Rui Nova Onda).*

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** - Os semáforos instalados no Município de São João da Boa Vista poderão funcionar com sinal de alerta amarelo intermitente, das 00:00 horas às 4:00 horas do dia seguinte.

**Parágrafo único.** Fica delegado ao Departamento Municipal de Trânsito e Segurança o poder de estabelecer as avenidas e os semáforos que poderão atender o disposto no “caput” do art. 1º desta lei.

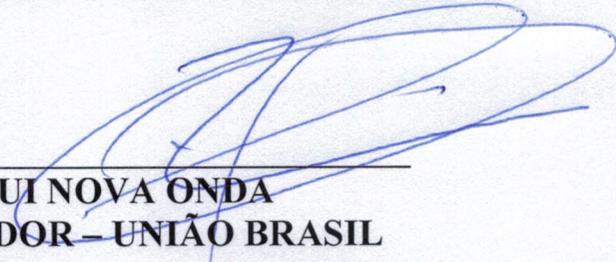
**Art. 2º** - Caberá ao órgão competente do Executivo definir, com base nas estatísticas, os locais de maior incidência de roubos e assaltos que deverão atender ao disposto no artigo 1º.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de junho de 2025.



---

**RUI NOVA ONDA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**

#### **JUSTIFICATIVA**

Objetiva o presente projeto de lei, evitar a ocorrência de crimes e assaltos praticados nos principais cruzamentos da cidade, em razão do cidadão ser obrigado a respeitar as normas de trânsito, quando a marginalidade não precisa respeitar nada.

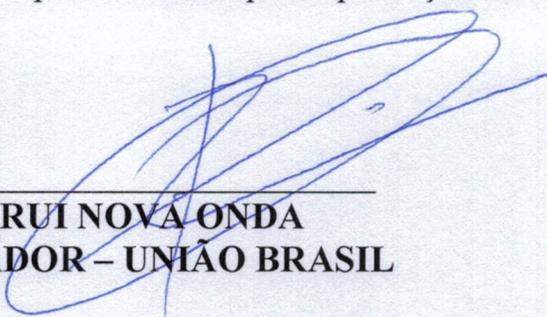
Todos sabemos que quase a totalidade dos crimes contra o patrimônio, geralmente acontecem com os veículos parados em semáforos, de modo que a medida preventiva proposta no presente projeto de lei não pode e nem deve ser vista como incentivadora de infrações previstas no Código Nacional de Trânsito, cujo mérito e a eficácia são indiscutíveis.

Essa proposta legislativa visa tão somente prevenir o cometimento de crimes nos horários pré-determinados e em regiões com semáforos, protegendo o cidadão indefeso da marginalidade que se aproveita da oportunidade que o veículo sem movimento enseja.

Ciente de que não iremos resolver totalmente esse grave problema de violência que assola o país, mas podemos buscar meios de evitar o cometimento de crimes contra o patrimônio em nossa cidade.

Como somos os representantes do povo de São João da Boa Vista/SP, não podemos deixar de buscar meios para atender o interesse público.

Portanto, com o total apoio de todos para aprovação desse Projeto de Lei.



---

**RUI NOVA ONDA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**